

BEBIDAS AÇUCARADAS NÃO ALCOÓLICAS



OBRIGAÇÃO DE EFETUAR INVENTÁRIO DESTE TIPO DE BEBIDA A 31/01/2017

Este tipo de bebida terá de ser escoada até 31/03/2017, caso contrário, terá de ser paga a taxa IABA, sobre bebidas não alcoólicas, (imposto especial de consumo).

Prazo pagamento da taxa excedente até 15 de Abril.

(Nota: se o valor de imposto for inferior a 10 €, dispensa-se seu pagamento)

- **Quais as bebidas abrangidas por esta Lei (42/2016 de 28/12):**

a) As bebidas destinadas ao consumo humano, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, abrangidas pelo código NC 2202;

b) As bebidas abrangidas pelos códigos NC 2204, 2205, 2206 e 2208, com um teor alcoólico superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol.;

c) Concentrados, sob a forma de xarope ou pó, destinados à preparação, de bebidas previstas nas alíneas anteriores, nas instalações do consumidor final ou de retalhista.

PRINCALCULO
CONTABILIDADE E GESTÃO